



PREFEITURA

São Desidério
TEMPO DE PROGRESSO

Gabinete

LEI Nº 001/2026, DE 26 DE MARÇO DE 2026

SÚMULA: “Atualiza o piso salarial dos profissionais do Magistério Público da Educação Básica do Município de São Desidério, nos termos em que preceitua a Lei Federal nº 11.738/2008 e a Lei Municipal nº 012/2011.

JOÃO ANTONIO RODRIGUES LINHARES, Prefeito do Município de São Desidério, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica fixado o piso salarial do profissional do Magistério Público da Educação Básica do Município de São Desidério, Estado da Bahia, estabelecido pela Medida Provisória nº 1334, de 2026, no valor mensal de R\$ 5.130,63 (cinco mil, cento e trinta reais e sessenta e três centavos), para jornada de 40h semanais, representando um reajuste de 5,4%. O aumento foi oficializado via Portaria MEC nº 82/2026, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2026, garantindo reposição inflacionária e ganho real.

§ 1º O valor do vencimento dos profissionais do magistério, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, será a metade do valor da jornada de trabalho descrita no Art. 1º.

§ 2º- As diferenças salariais havidas em decorrência do disposto no § 1º deste dispositivo serão calculadas e pagas, de forma escalonada, na folha salarial dos meses de março e abril de 2026.

Art. 2º- As despesas decorrentes da execução da presente Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.



PREFEITURA

São Desidério
TEMPO DE PROGRESSO

Gabinete

Art. 3º- A tabela constante do Anexo III da Lei nº 012/2011, com suas alterações, passa a vigorar com o reajuste instituído pela presente Lei.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DESIDERIO, ESTADO DA BAHIA, 26 DE
MARÇO DE 2026.

JOÃO ANTONIO RODRIGUES LINHARES
Prefeito Municipal